

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202101/0158
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Universidade de Évora
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	36
<b>Regime:</b>	Carreiras Não Revistas
<b>Carreira:</b>	Investigador
<b>Categoria:</b>	Qualquer
<b>Grau de Complexidade:</b>	0
<b>Remuneração:</b>	2.134,73€
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

O exercício de atividades na área científica de Medicina Veterinária em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na linha de investigação de Produção e Saúde Animal no âmbito do orçamento base do MED/BASE: Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento com Refª UIDB/05183/2020. Serão funções do candidato:

- Apoiar as atividades de investigação e desenvolvimento em curso e a realizar na área da reprodução animal, nomeadamente através da participação ativa em trabalhos de campo e laboratoriais.
- Preparar e submeter indicadores científicos (artigos, comunicações em congressos, outros) relativos aos trabalhos em curso e a realizar na área da reprodução animal.
- Elaborar candidaturas a financiamento competitivo para projetos de investigação e/ou de demonstração & divulgação focados na área da reprodução animal.
- Coordenar e executar trabalhos de investigação no Laboratório de Reprodução e Lactação do MED
- Dinamizar e fazer o aproveitamento científico do Centro de recolha de sêmen de bovino em fase de instalação na Pólo da Mitra da Universidade de Évora.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo  
Artigo 30.º da LTFP:**

Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP.

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Ciências Veterinárias ou curso equivalente

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

**Locais de Trabalho**

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho: 1**

**Nº de Vagas/ Alterações**

**Formação Profissional**

**Outros Requisitos:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas com formação de base em Medicina Veterinária, que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Veterinárias ou curso equivalente, com inscrição ativa na Ordem dos Médicos Veterinários, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

- a) Experiência de investigação demonstrada pela participação em atividades de investigação na área da Reprodução Animal, maioritariamente na área da Andrologia e/ou técnicas de reprodução assistida em animais de espécies pecuárias e equinos, consubstanciada na autoria de artigos científicos e comunicações em eventos científicos relevantes;
- b) Experiência comprovada de capacidade de trabalho direto com espécies pecuárias e equinos (trabalho de campo, ex. exames andrológicos, inseminação artificial);
- c) Experiência na preparação e submissão de candidaturas de projetos científicos;
- d) Domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas.

**Formalização das Candidaturas**

**Envio de Candidaturas para:** Universidade de Évora - Divisão de Recursos Humanos, Largo Sr<sup>a</sup> da Natividade, Ap. 94, 7002-554 Évora

**Contacto:** 266760969

**Data Publicitação:** 2021-01-07

**Data Limite:** 2021-02-18

**Texto Publicado**

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) nº 337/2021 de 7 de janeiro e página da FCT em [www.era-careers.pt](http://www.era-careers.pt)

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Por despacho de 29/10/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador (a) para o exercício de atividades na área científica de Medicina Veterinária em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, nos termos do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto e do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Investigadores Doutorados da Universidade de Évora, publicado pelo Despacho nº 7123/2019 (2ª série), de 9 de agosto, para os efeitos previstos na cláusula primeira, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) na linha de investigação de Produção e Saúde Animal no âmbito do orçamento base do MED/BASE: Instituto Mediterrâneo para a Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento com Refª UIDB/05183/2020. Serão funções do candidato: - Apoiar as atividades de investigação e desenvolvimento em curso e a realizar na área da reprodução animal, nomeadamente através da participação ativa em trabalhos de campo e laboratoriais. - Preparar e submeter indicadores científicos (artigos, comunicações em congressos, outros) relativos aos trabalhos em curso e a realizar na área da reprodução animal. - Elaborar candidaturas a financiamento competitivo para projetos de investigação e/ou de demonstração & divulgação focados na área da reprodução animal. - Coordenar e executar trabalhos de investigação no Laboratório de Reprodução e Lactação do MED - Dinamizar e fazer o aproveitamento científico do Centro de recolha de sêmen de bovino em fase de instalação na Pólo da Mitra da Universidade de Évora. O(a) contratado(a) pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas. 2. Legislação aplicável: Decreto nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), alterado pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho. Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual. 3. Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no nº 3 do artigo 7º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no nº 5 do artigo 30º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265º da LTFP. 4. Em conformidade com o artigo 13º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente: Doutor Rui Miguel Carracha Charneca, Prof. Auxiliar da Universidade de Évora. Membros: Doutora Rita Maria Payan Martins Pinto Carreira, Professora Catedrática da Universidade de Évora; Doutora Elisa Maria Varela Bettencourt, Profª Associada da Universidade de Évora; Doutor António Luiz Mittermayer Madureira Rodrigues Rocha, Professor Catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS); Doutor Carlos Manuel Varela Bettencourt, Diretor do Centro de Experimentação do Baixo Alentejo, Professor Associado convidado do ICBAS e da Universidade Lusófona; Doutor Miguel Nuno Pinheiro Quaresma, Técnico Superior do Hospital Veterinário da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) na área de Animais de Produção e Equinos. 5. O local de trabalho principal situa-se no Pólo da Mitra da Universidade de Évora, Valverde, Portugal podendo haver também atividades no Pólo da Universidade de Évora na Unidade Clínica da Coudelaria de Alter, Alter do Chão, Portugal, ou noutros locais, sempre que o serviço o exija. 6. A remuneração mensal líquida é de 2 134,73€, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pelo Decreto-Lei nº 10-B/2020, 20 de março. 7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas com formação de base em Medicina Veterinária, que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Veterinárias ou curso equivalente, com inscrição ativa na Ordem dos Médicos Veterinários, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com: a) Experiência de investigação demonstrada pela participação em atividades de investigação na área da Reprodução Animal, maioritariamente na área da Andrologia e/ou técnicas de reprodução assistida em animais de espécies pecuárias e equinos, consubstanciada na autoria de artigos científicos e comunicações em eventos científicos relevantes; b) Experiência comprovada de capacidade de trabalho direto com espécies pecuárias e equinos (trabalho de campo, ex. exames andrológicos, inseminação artificial); c) Experiência na preparação e submissão

de candidaturas de projetos científicos; d) Domínio das línguas portuguesa e inglesa faladas e escritas. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea e) do nº 2 do artigo 4 do Decreto-Lei nº 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação. 8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17º da LTFP e os requisitos especiais definidos no ponto anterior. 9. Nos termos do artigo 5º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos. 10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica e tecnológica dos últimos 5 anos, considerada mais relevante pelo candidato; b) das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos 5 anos e consideradas de maior impacto pelo candidato; c) das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos, designadamente no contexto da promoção de propostas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato. 11. O período de 5 anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas. 12. São critérios de avaliação: a) desempenho científico nos últimos 5 anos; b) atividades de investigação aplicada ou baseada na prática desenvolvidas nos últimos 5 anos; c) atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos 5 anos; d) outras atividades relevantes; e) apresentação pública Na aplicação dos critérios referidos são avaliados os seguintes parâmetros e fatores de ponderação: critério a) produção científica do candidato - com fator de ponderação de 35%, que compreende o número de indicadores científicos (livros, capítulo de livros e artigos científicos), considerando a qualidade das publicações e a intervenção particular do candidato, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico; critério b) com fator de ponderação de 25%, que compreende: b1) experiência de investigação, considerando a participação e liderança em projetos de investigação; b2) experiência pós-graduada (nomeadamente cursos de atualização e desenvolvimento na área científica do presente concurso) Critério c) com fator de ponderação de 15%, que compreende: c1) experiência na transferência de conhecimento e tecnologia e/ou experiência pedagógica c2) participação em eventos científicos considerando a qualidade do evento, a forma de apresentação e a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico critério d) outras atividades relevantes, nomeadamente experiência comprovada de trabalho de campo com animais de espécies pecuárias e equinos no âmbito da atividade profissional como Médico-Veterinário, com fator de ponderação de 15%. critério e) apresentação pública dos candidatos admitidos, se se justificar e por determinação do júri, com um fator de ponderação de 10%. A apresentação pública referida no ponto 12 compreende uma sessão de apresentação e discussão pública pelos candidatos dos resultados da sua investigação, quando solicitada pelo júri. Em todos os casos será dada relevância a indicadores e atividades que se enquadrem na área científica de Medicina Veterinária, e mais especificamente para as funções referidas no ponto 1. 13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100. 15. O júri delibera, através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 16. Das reuniões do júri serão lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação. 18. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação. 19. Formalização das candidaturas: 19.1. As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico dos serviços administrativos da Universidade de Évora da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, dirigido ao Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso (Refª MED-09), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. 19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) cópia de certificado ou

diploma; b) tese de doutoramento; c) curriculum vitae estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12; d) carta de motivação; e) cópia de no máximo cinco artigos científicos da (co-)autoria do candidato, selecionados por ele como mais representativos do seu curriculum. 19.3. Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico drhsc@uevora.pt, presencialmente na Universidade de Évora – Divisão de Recursos Humanos (DRH), Serviços Administrativos, Largo da Sr.<sup>a</sup> da Natividade, Apartado 94, 7002 -554 Évora, Portugal, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 30 dias úteis após publicação deste Aviso. 20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 22. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.sadm.uevora.pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos, e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 25. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Évora promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. 26. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem referência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 17/12/2020, Maria Cesaltina Frade, Administradora da Universidade de Évora.

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

**Questionário de Término da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		